



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVADO

EM 13/12/23

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ewbank da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída por uma Procuradora da Mulher e Procuradoras Adjuntas, designada pelo Presidente da Câmara Municipal entre as vereadoras em exercício.

Parágrafo único. O mandato da Procuradora da Mulher e das Procuradoras Adjuntas, será de dois anos, coincidente com o da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras eleitas nos órgãos e atividades da Câmara Municipal, bem como:

I – contribuir para o enfrentamento das discriminações e violências contra a mulher, por meio do recebimento e da análise de denúncias e do encaminhamento dos casos aos órgãos competentes;

II – contribuir para a maior efetividade das políticas públicas, das ações e dos programas voltados para a equidade de gênero e para o enfrentamento das violências contra a mulher;

III – qualificar os debates de gênero e dar maior visibilidade às pautas e agendas de proteção e promoção das mulheres;

VI – Promover ações educativas relacionadas à violência e à discriminação contra a mulher, bem como à participação e representatividade das mulheres nos espaços decisórios e de poder, nas esferas institucional e política.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, 04 de dezembro de 2023.

Ronaldo Joaquim de Oliveira
Presidente

Luiz Carlos Nogueira
Vice-Presidente

Mauro Henrique Oliveira Mendes
Secretário



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA:

A igualdade de gênero é um princípio fundamental para o funcionamento de uma sociedade justa e democrática. No entanto, a desigualdade persistente entre homens e mulheres é uma realidade em diversas esferas da vida social, incluindo a esfera política.

A Câmara Municipal é responsável por representar e legislar em prol de toda a população do município. No entanto, as mulheres, que compõem cerca de 50% da população, enfrentam desafios e enfrentam formas de discriminação específicas que muitas vezes não são adequadamente representadas e consideradas na tomada de decisões políticas.

Diante desse cenário, é fundamental que a Câmara Municipal adote medidas concretas para promover a igualdade de gênero e garantir que as demandas das mulheres sejam ouvidas e atendidas. Nesse sentido, a criação da Procuradoria da Mulher pode ser um passo importante.

A Procuradoria da Mulher, como órgão vinculado à Câmara Municipal, terá como objetivo principal o fortalecimento da participação política das mulheres e a promoção de políticas públicas voltadas para a igualdade de gênero. Através da representação e defesa dos direitos das mulheres, a Procuradoria poderá atuar de forma articulada com as demais comissões e órgãos da Câmara, buscando garantir que as questões relacionadas às mulheres sejam abordadas de forma transversal em todas as pautas legislativas.

Além disso, a Procuradoria da Mulher poderá desempenhar um papel fundamental no acolhimento e encaminhamento de demandas de mulheres que se sintam vítimas de violência de gênero, assédio ou discriminação dentro e fora da Câmara Municipal. Com a criação de um canal de comunicação específico e atendimento especializado, as mulheres terão mais facilidade em denunciar e buscar apoio, o que contribuirá para a proteção e defesa de seus direitos.

Outro aspecto importante da criação da Procuradoria da Mulher é a sua função de promover a conscientização da sociedade sobre a importância da igualdade



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais



de gênero e o combate às formas de discriminação e violência contra as mulheres. Por meio de campanhas educativas, eventos e parcerias com organizações da sociedade civil, a Procuradoria poderá sensibilizar a população sobre essas questões e estimular a mudança cultural necessária para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Dessa forma, a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal é uma medida urgente e necessária para garantir uma representação política efetiva das mulheres, bem como para promover a igualdade de gênero e o combate às formas de discriminação e violência. Através dessa iniciativa, a Câmara Municipal estará contribuindo para uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária, onde homens e mulheres possam exercer seus direitos de forma equitativa.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, 04 de dezembro de 2023.

Ronaldo Joaquim de Oliveira
Presidente

Luiz Carlos Nogueira
Vice-Presidente

Mauro Henrique Oliveira Mendes
Secretário